



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

*Folha de Irati*

EM 15/07/2010

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 3087

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE AGRICULTURA ECOLÓGICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS** no valor de até R\$ 9.000,00, no orçamento de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE AGRICULTURA ECOLÓGICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS** no valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no orçamento de 2010.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2010 um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1301</i>	<i>Departamento de Prod. Vegetal, Agricultura e Abastecimento</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 20.606.2001.2.659</i>	<i>Subvenções a Entidades de Utilidade Pública</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3350.4300</i>	<i>Subvenções Sociais</i>
		<i>R\$ 9.000,00</i>

**Parágrafo único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se o valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente ao excesso de arrecadação do exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de julho de 2010.

  
**Sergio Luiz Stoklos**  
Prefeito Municipal